



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

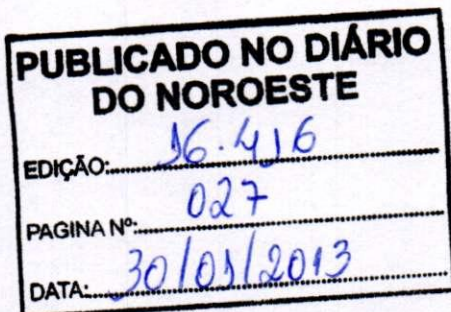
Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107 - E-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com

LEI Nº 015/2013



Ementa: Abre Crédito Especial por excesso de arrecadação, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO E LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 302.164,14 (Trezentos e dois mil cento e sessenta e quatro reais e quatorze centavos)**, destinados a construção de uma unidade de educação infantil.

Suplementação

05

05.002

12.365.0007.1.026.000

0322 - 4.4.90.51.00.00

**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**

Construção de Unidade de Educação Infantil

Obras e Instalações - Fonte 00124

302.164,14

Total Suplementação:

302.164,14

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: (red.147) - 2.4.7.1.02.02.00.00 - Construção de Unidade de Educação Infantil - 302.164,14

Total da Receita:

302.164,14

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2013.


**SERGIO JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107 - E-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com**ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL - 2013****ÓRGÃO 05:****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER****UNIDADE EXECUTORA 002:****DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO								
01. Denominação: 0007 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO GLOBAL DE EDUCAÇÃO								
02. Objetivo: Aumentar o desenvolvimento integral da criança até 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.								
03. Público Alvo: População do Município								
04. Horizonte Temporal: Finalístico								
05. Quantidade de Indicadores:		07. Quantidades de Ações			08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)			
06. 01 Unidade de Educação Infantil		01 Unidade de Educação Infantil			09. R\$ 302.164,14			
10. Tesouro: 302.164,14				11. Valor total: R\$ 302.164,14				
12. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES								
Descrição / Unidade de Medida		Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
Unidade de Educação Infantil		120 alunos		AGOSTO 2011		120 alunos		Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e lazer
Título da Ação		Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
Construção de Uma Unidade de Educação Infantil, para atender a população do município		Departamento de Ensino Fundamental e Especial	Projeto	Obras	M²	2013	Global	302.164,14
Função: 12 Subfunção: 365 Projeto/Atividade: 1.026 – Construção de Unidade de Educação Infantil								


SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107 - E-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com

ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ÓRGÃO 05:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

UNIDADE EXECUTORA 002:

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação: 0007 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO GLOBAL DE EDUCAÇÃO

02. Objetivo: Aumentar o desenvolvimento integral da criança até 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

03. Público Alvo: População do Município

04. Horizonte Temporal: Finalístico

05. Quantidade de Indicadores:

06. 01 Unidade de Educação Infantil

07. Quantidades de Ações

01 Unidade de Educação
Infantil

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

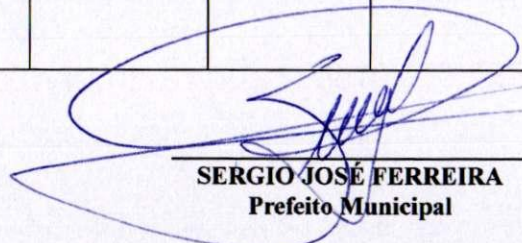
09. R\$ 302.164,14

10. Tesouro: 302.164,14

11. Valor total: R\$ 302.164,14

12. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
Unidade de Educação Infantil	120 alunos		AGOSTO 2011		120 alunos		Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e lazer
Título da Ação	Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
Construção de Uma Unidade de Educação Infantil, para atender a população do município	Departamento de Ensino Fundamental e Especial	Projeto	Obras	M²	2013	Global	302.164,14
Função: 12 Subfunção: 365 Projeto/Atividade: 1.026 – Construção de Unidade de Educação Infantil							


SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

(continua)

ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2013

ORÇÃO DE:		Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
UNIDADE EXECUTORA 002:		Departamento de Ensino Fundamental e Especial			
PROGRAMAS RELATÓRIO COMPLETO					
01. Denominação: 0007 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO					
02. Objetivo: Auxiliar o desenvolvimento integral da criança até 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.					
03. Público Alvo: População do Município					
04. Horizonte Temporal: Perpetuo					
05. Quantidade de Indicadores:					
06. Quantidades de Ações		07. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)		139.955,25	
01 Unidade de Educação Infantil		08. Valor total: R\$ 139.955,25			
10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES					
Descrição / Unidade de Medida		Aperçuado em		Fonte	
Unidade de Educação Infantil		AGOSTO 2011		Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Título da Ação		Unidade de Medida		Valores (Em R\$ 1,00)	
Construção de Uma Unidade de Educação Infantil, para atender a população do município		Departamento de Ensino Fundamental e Especial		139.955,25	
Parâmetros:		Tipo		Produto	
Fundo: 12		Unidade de Medida		Ano	
Subfunção: 365		Mês		2013	
Projeto: 1.008 - Construção de Unidade de Educação Infantil		Outros		Outros	
Proporcionabilidade: 1.008 - Construção de Unidade de Educação Infantil		Total Suplementação:		139.955,25	

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ORÇÃO DE:		Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
UNIDADE EXECUTORA 002:		Departamento de Ensino Fundamental e Especial			
PROGRAMAS RELATÓRIO COMPLETO					
01. Denominação: 0007 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO					
02. Objetivo: Auxiliar o desenvolvimento integral da criança até 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.					
03. Público Alvo: População do Município					
04. Horizonte Temporal: Perpetuo					
05. Quantidade de Indicadores:		06. Quantidades de Ações		07. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)	
01 Unidade de Educação Infantil		120 aulas		139.955,25	
08. Valor total: R\$ 139.955,25					
10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES					
Descrição / Unidade de Medida		Indicador mais recente		Acumulado em	
Unidade de Educação Infantil		120 aulas		AGOSTO 2011	
Título da Ação		Unidade Resp.		Tipo	
Construção de Uma Unidade de Educação Infantil, para atender a população do município		Departamento de Ensino Fundamental e Especial		Produto	
Parâmetros:		Unidade de Medida		Ano	
Fundo: 12		m²		2013	
Subfunção: 365		Outros		Mês	
Projeto: 1.008 - Construção de Unidade de Educação Infantil				Gtotal	
Proporcionabilidade: 1.008 - Construção de Unidade de Educação Infantil				Valores (Em R\$ 1,00)	
Total Suplementação:				139.955,25	

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 015/2013
 Ementa: Ator Crédito Especial por encargo de arrecadação, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO e LCA, e das outras providências.
 FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial por Encargo de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 302.164,14 (Trezentos e dois mil cento e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), destinados a construção de uma unidade de educação infantil.

Suplementação
 05.002 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
 12.365.0007.1.025.000 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
 0322 - 4.4.90.91.00.00 Construção de Unidade de Educação Infantil - 302.164,14
 Total Suplementação: 302.164,14

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Encargo de Arrecadação verificado (na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64):
 Receita (res 147) - 2.471.022.00.00 - Construção de Unidade de Educação Infantil - 302.164,14
 Total da Receita: 302.164,14

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Estando na Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2013.

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL - 2013

ORÇÃO DE:		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE EXECUTORA Nº02:		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL			
PROGRAMAS RELATÓRIO COMPLETO					
01. Denominação: 0007 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO					
02. Objetivo: Auxiliar o desenvolvimento integral da criança até 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.					
03. Público Alvo: População do Município					
04. Horizonte Temporal: Perpetuo					
05. Quantidade de Indicadores:					
06. Quantidades de Ações:		07. Quantidades de Ações		08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)	
01 Unidade de Educação Infantil		01 Unidade de Educação Infantil		08. R\$ 302.164,14	
10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES		11. Valor total:		08. R\$ 302.164,14	
10. Descrição / Unidade de Medida		Indicador mais relevante		Aplicação em	
Unidade de Educação Infantil		120 aulas		AOSTO 2011	
Título da Ação		Unidade Resp.		Tipo	
Construção de Uma Unidade de Educação Infantil, para atender a população do município		Departamento de Ensino Fundamental e Especial		Produto	
Parâmetros:		Fundo: 12		Unidade de Medida	
Subfunção: 365		Ano		Mês	
Projeto: 1.008 - Construção de Unidade de Educação Infantil		2013		Outubro	
Proporcionabilidade: 1.008 - Construção de Unidade de Educação Infantil		302.164,14		302.164,14	

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ORÇAO DE:		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE EXECUTORA 002:		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL			
PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO					
01. Denominação: 0007 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO					
02. Objetivo: Auxiliar o desenvolvimento integral da criança até 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.					
03. Público Alvo: População do Município					
04. Horizonte Temporal: Perpetuo					
05. Quantidade de Indicadores:					
06. Quantidades de Ações		07. Quantidade de Ações		08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)	
01 Unidade de Educação Infantil		01 Unidade de Educação Infantil		08. R\$ 302.164,14	
10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES		11. Valor total: R\$ 302.164,14			
Descrição / Unidade de Medida		Índice mais recente		Atualizado em	
Unidade de Educação Infantil		120 alunos		AGOSTO 2011	
Título da Ação		Unidade Resp.		Tipo	
Construção de Uma Unidade de Educação Infantil, para atender a população do município		Departamento de Ensino Fundamental e Especial		Produto	
Parâmetros:		Unidade de Medida		Ano	
Fundo: 12		Mês		Mês	
Subfunção: 365		Tipo		Mês	
Projeto: 1.008 - Construção de Unidade de Educação Infantil		Unidade de Medida		Mês	
Proporcionabilidade: 1.008 - Construção de Unidade de Educação Infantil		Unidade de Medida		Mês	
Total Suplementação:		Unidade de Medida		Mês	
302.164,14		Unidade de Medida		Mês	

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 017/2013
 Ementa: Ator Crédito Especial por anulação de dotação, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO e LCA, e das outras providências.
 FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais), destinados a contratação de uma unidade de educação infantil.

Suplementação
 05.002 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
 12.365.0007.1.025.000 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
 0324 - 4.4.90.91.00.00 Obras e Instalações - Fonte 00000 91.000,00
 Total Suplementação: 91.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE
 04.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 26.782.0016.1.002.000 Aquisição de Caminhão compactador de Lixo

0093 - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00000 7.317,00
 15.452.0010.1.003.000 Criação de Avenidas de Santa Mônica
 0094 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações - Fonte 00000 2.575,00
 15.452.0010.1.004.000 Pavimentação em Ruas e Av. de Sta Mônica Aparecida do Ivaí
 0095 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações - Fonte 00000 1.755,00
 15.452.0010.1.005.000 Reforma da Praça Central
 0097 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações - Fonte 00000 25.819,00
 26.782.0019.1.006.000 Readequação de Estradas Vicinais
 0096 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações - Fonte 00000 8.378,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE
 04.002 DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS

26.782.0015.2.017.000 Manutenção do Departamento de Pátio, Oficinas e Máquinas
 0123 - 33.90.30.00.00 Materiais de Consumo - Fonte 00000 44.358,00
 Total da Redução: 91.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Estando na Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2013.

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2013

ORÇÃO DE:		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
UNIDADE EXECUTORA 002:		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
PROGRAMAS RELATÓRIO COMPLETO			
01. Denominação: 0007 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO GLOBAL DE EDUCAÇÃO			
02. Objetivo: Auxiliar o desenvolvimento integral da criança até 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.			
03. Público Alvo: População do Município			
04. Horizonte Temporal: Perpetual			
05. Quantidade de Indicadores:			
06. Quantidades de Ações		07. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)	
01 Unidade de Educação Infantil		08. Valor total: R\$ 91.000,00	
10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES		11. Valor total: R\$ 91.000,00	
Descrição / Unidade de Medida		Fonte	
Unidade de Educação Infantil		Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Título da Ação		Unidade Resp.	
Construção de Uma Unidade de Educação Infantil, para atender a população do município		Departamento de Ensino Fundamental e Especial	
Parâmetros:		Tipo	
Fundo: 12		Produto	
Subfunção: 365		Unidade de Medida	
Projeto/Atividade: 1.008 - Construção de Unidade de Educação Infantil		Ano	
Proporcionabilidade: 1.008 - Construção de Unidade de Educação Infantil		Mês	
Total Suplementação:		Valores (Em R\$ 1,00)	
91.000,00		91.000,00	

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ORÇÃO DE:		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE EXECUTORA 002:		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL			
PROGRAMAS RELATÓRIO COMPLETO					
01. Denominação: 0007 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO GLOBAL DE EDUCAÇÃO					
02. Objetivo: Auxiliar o desenvolvimento integral da criança até 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.					
03. Público Alvo: População do Município					
04. Horizonte Temporal: Perpetual					
05. Quantidade de Indicadores:		07. Quantidade de Ações		08. Valor da contrapartida (Em R\$ 1,00)	
06.01 Unidade de Educação Infantil		Infância		08.91 R\$ 91.000,00	
10. Contrapartida: \$1000,00				11. Valor total: R\$ 91.000,00	
12. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES					
Descrição / Unidade de Medida		Índice mais recente		Fonte	
Unidade de Educação Infantil		120 alunos		Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Título da Ação		Atualizado em		Despesa no final de PPA	
Construção de Uma Unidade de Educação Infantil, para atender a população do município		AGOSTO 2011		120 alunos	
Parâmetros:		Unidade Resp.		Unidade de Medida	
Fundo: 12		Tipo		Ano	
Subfunção: 365		Produto		Mês	
Projeto: 1.008 - Construção de Unidade de Educação Infantil		Unidade de Medida		Valores (Em R\$ 1,00)	
Proporcionabilidade: 1.008 - Construção de Unidade de Educação Infantil		Ano		Mês	
Total Suplementação:		91.000,00		91.000,00	

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 016/2013

Súmula: Dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias e não previdenciárias devidas e não repassadas ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA - SANTA MÔNICA PREV.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Mônica autorizado a firmar parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias e não previdenciárias, devidas e não repassadas pelo Município ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA - SANTA MÔNICA PREV, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, relativos às competências abaixo discriminadas, respectivamente em até 60 (sessenta) e 12 (doze) prestações mensais e consecutivas.

I. - contribuições previdenciárias patronais:

COMPETÊNCIA VALOR (em reais)

Julho/2012 12.018,60

Agosto/2012 12.088,37